



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2017 - DR. JORGE PARADA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPEITAR O INCISO XXV, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	09/02/2018
Unidade Local	Secretaria Legislativa
Unidade de Destino	Assessoria Técnica Legislativa
Status	Aprovado em 1ª discussão
Prazo	

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2018.

Silvana Defende de Andrade